



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

## LEI Nº 5.113, DE 10 DE MARÇO DE 2.008

Proj. Lei nº 015/08 Autoria: Vereador José Ap. Fernandes

**Dispõe sobre a publicação de Coletânea de Leis Vigentes no âmbito do Município de Assis e dá providências correlatas.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a publicar livro contendo as leis vigentes do Município de Assis.

**Art. 2º** - O Poder Executivo deverá publicar anualmente anexo contendo as leis aprovadas e normalizadas no período.

**Art. 3º** - De quatro em quatro anos o Executivo reeditará a edição da coletânea inserindo as novas leis.

**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de março de 2.008.

  
**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

  
**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos  
Publicada no Departamento de Administração, em 10 de março de 2008.